



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 4/2024

Institui o Dia Municipal do Evangélico.

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Municipal do Evangélico, a ser realizado anualmente no dia 30 de Novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 24 de abril de 2024

Marlene Soares Munhoz
Vereadora

Lucimar Camilo da Rosa
Vereadora

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	4051/2024
Data	24 / 04 / 2024
às	14 horas e 55 minutos.
	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA:

A justificativa para um projeto de lei que institui o Dia do Evangélico em Pitanga pode ser fundamentada em diversos aspectos tais quais:

1. Reconhecimento da Contribuição dos Evangélicos: O projeto reconhece a importância e o papel significativo que a comunidade evangélica desempenha na sociedade de Pitanga. Destacaria como os evangélicos têm contribuído para o desenvolvimento social, cultural e espiritual da cidade, promovendo valores como solidariedade, fraternidade e respeito ao próximo.
2. Diversidade Religiosa e Respeito à Pluralidade: Pitanga, como uma comunidade diversa, abriga uma ampla gama de crenças e práticas religiosas. Ao instituir o Dia do Evangélico, o projeto valoriza a diversidade religiosa presente na cidade, promovendo o respeito mútuo e a tolerância entre os diferentes grupos religiosos.
3. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: A criação de um dia específico para celebrar a comunidade evangélica pode fortalecer os laços de união e pertencimento entre os membros dessa comunidade, incentivando a cooperação e a colaboração em prol do bem-estar comum de Pitanga.
4. Oportunidade de Reflexão e Celebração: O Dia do Evangélico oferece uma oportunidade para a reflexão sobre os valores e princípios defendidos pelos evangélicos, bem como para celebrar suas conquistas e realizações tanto no âmbito espiritual quanto nas esferas social e cultural.
5. Estímulo ao Diálogo Inter-religioso: Ao instituir o Dia do Evangélico, o projeto pode promover o diálogo construtivo entre os diferentes grupos religiosos presentes em Pitanga, fomentando a compreensão mútua e a cooperação em iniciativas de interesse comum.

Em suma, a instituição do Dia do Evangélico em Pitanga por meio deste projeto de lei reflete o reconhecimento da importância da comunidade evangélica na cidade, promove a valorização da diversidade religiosa, fortalece os laços comunitários e estimula o diálogo inter-religioso, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, respeitosa e coesa.

Pitanga, 24 de abril de 2024

Marlene Soares Munhoz
Vereadora

Lucimar Camilo da Rosa
Vereadora